

80h; Nivelamento de biologia - 180h, totalizando 440 horas de curso, promovido pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo - FAMEESP, sediada em Ribeirão Preto - SP, pelo período de 14/9/2020 a 12/12/2020.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DEDPE, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA № 760, DE 16 DE JULHO DE 2020

A Reitora *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385 de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 15/04/2020, resolve:

Art. 1° CONCEDER **25**% de Incentivo à Qualificação para a servidora ANDREZZA FARIAS ALVERNAZ, SIAPE nº 2192936, a partir de 05 de junho de 2020, Processo nº 0094427.00003954/2020-96.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA № 761, DE 16 DE JULHO DE 2020

A Reitora *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385 de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 15/04/2020, resolve:

Art. 1º – DISPENSAR a pedido, a servidora LUCIANA MAIRA DE SALES PEREIRA, Docente EBTT, SIAPE nº 1029151, da função de Coordenadora do Centro de Idiomas - CONCEI, código S/FG, do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da data de publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA № 762, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê de Governança Digital do Instituto Federal do Acre.

A Reitora *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385 de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 15/04/2020:



CONSIDERANDO o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança Digital (CGD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC).

§ 1º O Comitê de Governança Digital será composto pelos seguintes membros:

I – o(a) Pró-Reitor(o) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que o presidirá.

II – o(a) Pró-Reitor(a) de Ensino;

III – o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;

IV – o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão;

V – o(a) Diretor(a) Sistêmico(a) de Gestão da Tecnologia da Informação;

VI - o(a) Diretor(a) Sistêmico(a) de Comunicação; e

VII – pelo encarregado do tratamento de dados pessoais, nos termos do disposto da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Os membros do Comitê de Governança Digital serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos substitutos legais.

§ 3º A Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação prestará o apoio administrativo necessário às atividades do Comitê de Governança Digital.

Art. 2º Compete ao Comitê de Governança Digital:

I - aprovar o Plano de Transformação Digital;

II - aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - aprovar o Plano de Dados Abertos;

IV - deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

V - dispor sobre seu regimento interno, que será aprovado pela maioria absoluta dos membros.

Art. 3º O Comitê de Governança Digital se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente.

§ 1º O quórum de reunião e de aprovação do Comitê de Governança Digital é de maioria absoluta e maioria simples, respectivamente.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente do Comitê de Governança Digital terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º O Presidente do Comitê de Governança Digital poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 4º A participação de convidados de que trata o § 3º ficará restrita ao tempo necessário para produzir os esclarecimentos solicitados.

Art. 4º O Comitê de Governança Digital poderá instituir grupos de trabalho para subsidiar suas atividades e suas deliberações.

§ 1º Os grupos de trabalho de que trata o caput:

I - serão compostos na forma de ato do Comitê de Governança Digital, que definirá os objetivos



específicos e o prazo para conclusão dos trabalhos;

- II não poderão ter mais de sete membros;
- III terão caráter temporário e duração não superior a um ano; e
- IV estão limitados a três operando simultaneamente.
- § 2º Os membros dos grupos de trabalhos de que trata o caput serão indicados pelo Presidente do Comitê de Governança Digital.
- Art. 5º A participação no Comitê de Governança Digital e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 680, de 10 de junho de 2020.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA № 763, DE 16 DE JULHO DE 2020

A Reitora *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385 de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 15/04/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 406 para classe D nível 407 à servidora:

SERVIDOR(A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
CLÊICIA CAVALCANTE DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1871873	10/06/2020	0094427.00003859/2020-92

(Original assinado) ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS REITORA

PORTARIA № 764, DE 16 DE JULHO DE 2020

A Reitora *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385 de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 15/04/2020, resolve:

Art. 1° Conceder, a partir de 03 de Julho de 2020, a Aceleração da Promoção, **da Classe D 1 nível 02 para a Classe D 3 nível 01**, independente do interstício, tendo em vista a obtenção do **Título de Doutora**, à Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme relacionado a seguir: